



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 356/2025

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FLOR DO SERTÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PORTADORA DO CNPJ nº 57.093.673/0001-50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de Santa Inês, Estado da Paraíba, declara utilidade pública à entidade denominada ASSOCIAÇÃO FLOR DO SERTÃO, Pessoa Jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 57.093.673/0001-50.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, quando:

I - Deixar e cumprir as determinações legais;

II - Substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência a Câmara Municipal de Santa Inês/PB, para tornar-se objeto de nova lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Inês – PB, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.


Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 11 DE JUNHO DE 2025



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 356/2025

“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FLOR DO SERTÃO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO E SEM FINS LUCRATIVOS, PORTADORA DO CNPJ nº 57.093.673/0001-50 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

O PREFEITO

CONSTITUCIONAL DE SANTA INÊS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em atenção ao que dispõe o art. 59 da Lei Orgânica Municipal, faz saber **FAZ SABER** que a Câmara Municipal, aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de Santa Inês,

Estado da Paraíba, declara utilidade pública à entidade denominada **ASSOCIAÇÃO FLOR DO SERTÃO**, Pessoa Jurídica de Direito Privado e sem fins lucrativos, portadora do CNPJ nº 57.093.673/0001-50.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 11 DE JUNHO DE 2025

Art. 2º. Cessarão os efeitos da ocorrência a Câmara Municipal de Santa Inês/PB, para declaração de Utilidade Pública, concedidos à entidade, tornar-se objeto de nova lei. quando:

I - Deixar e cumprir as determinações legais; data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

II - Substituir os fins estatutários ou contrário. negar-se a prestar serviços nestes compreendidos ou quando solicitados pela municipalidade, salvo este último por justo motivo;

III - Alterar a denominação e, dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na

Art. 4º. Revogam-se as disposições em

Prefeitura Municipal de Santa Inês – PB, Estado da Paraíba, em 11 de junho de 2025.

Felix Henrique Leite Vieira
Prefeito